



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 5 / 2025 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 18 de março de 2025.**

**RETIFICAÇÃO Nº 1  
DO EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2025  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA,  
ENSINO E EXTENSÃO.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital *Campus* Porto Alegre nº 10, de 17/03/2025, que trata da Seleção de Bolsistas para atuarem em projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão, nos termos que seguem:

**ONDE SE LÊ:**

15.4 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Ciepe do Campus Porto Alegre e Ciepe central

15.8 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

(...)

**LEIA-SE:**

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada,

em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Ciepe do Campus Porto Alegre e Ciepe central

15.7 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 14:33 )*

SERGIO WESNER VIANA

*DIRETOR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: 2579927*

**Processo Associado: 23368.000662/2025-82**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão:

**18/03/2025** e o código de verificação: **e3dc87f298**